



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e à  
Criança "Lar e Esperança"**

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

**CNPJ:** 00.749.227/0001-34

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** José Eduardo Delmonico Ferreira

**CPF:** 062.663.608-61

**OBJETO DA PARCERIA:** Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

**EXERCÍCIO:** 2022

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração n.º 0014/2021	17/01/2022	17/01/2022 a 31/12/2022	<b>90.000,00</b>
Processo Adm.: n.º 3368/2021			
Aditamento n.º			
Aditamento n.º			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/02/2022	90.000,00	11/02/2022	550.873.000.200.058	<b>90.000,00</b>
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				<b>0,00</b>
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				<b>90.000,00</b>
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				<b>0,00</b>
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				<b>0,00</b>
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				<b>90.000,00</b>
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				<b>3,43</b>
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				<b>90.003,43</b>

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: [proaclesjb@yahoo.com.br](mailto:proaclesjb@yahoo.com.br) [proaclesjb2@yahoo.com.br](mailto:proaclesjb2@yahoo.com.br)

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



**Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”**

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.  
O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO MÊS (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	56.132,26	0,00	56.132,26	56.132,26	0,00
Recursos humanos (6)	21.352,83	0,00	21.352,83	21.352,83	0,00
Medicamentos	551,88	0,00	551,88	551,88	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	6.082,13	0,00	6.082,13	6.082,13	0,00
Outros materiais de consumo	1.461,31	0,00	1.461,31	1.461,31	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	1.405,29	0,00	1.405,29	1.405,29	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	2.035,34	0,00	2.035,34	2.035,34	0,00
Combustível	810,39	0,00	810,39	810,39	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	172,00	0,00	172,00	172,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.003,43</b>	<b>0,00</b>	<b>90.003,43</b>	<b>90.003,43</b>	<b>0,00</b>





**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

## Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\* Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>90.003,43</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>90.003,43</b>
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	<b>0,00</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	<b>0,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

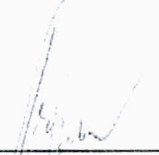


**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à  
Criança "Lar e Esperança"

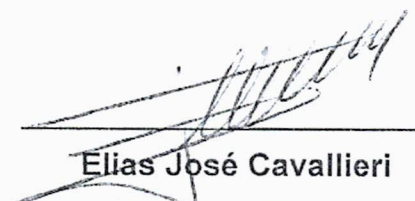
Local e data: São Joaquim da Barra/SP,

31 MAR 2022

  
\_\_\_\_\_  
**José Eduardo Delmonico Ferreira**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Alves Barbosa**  
Técnico Contábil

### Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Elias José Cavallieri**  
Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Gleizer dos Santos Furlan**  
Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio Carrijo**  
Suplente Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Otavio Augusto Garcia Costa**  
Suplente Conselho Fiscal



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO  
MUNICIPAL DA LEI 1248/2021**

**I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

**Nome da Entidade:** Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança - Proacle

**Endereço:** Rua: Voluntário Geraldo, 143 – Centro

**Telefone:** (16) 3728-4937

**Email:** proaclesjb@yahoo.com.br

**Atividade:** Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo.

**Metas Estabelecidas:** 20 crianças e adolescentes

**Meta Atendida:** média 13 crianças e adolescentes mensal.

**Processo de Inexigibilidade:** 3368/2021

**Termo de Colaboração:** 014/2022

**Valor Repassado:** R\$90.000,00 – parcela única

**Conta:** 29.785-2 – agência: 0873-7

O Termo de Colaboração nº 014/2022 foi assinado em 17/01/2022, e o Recurso Municipal foi disponibilizado em 11/02/2022, mediante Processo de Inexigibilidade. Os gastos foram com recursos humanos, medicamentos, materiais de consumo, alimentação, serviço de terceiros, utilidade pública, combustível e outras despesas.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

O recurso foi liquidado em março e as atividades desenvolvidas foram visitas domiciliares emergenciais as famílias dos acolhidos para avaliação das propostas de reestabelecimento da convivência familiar e ou retorno familiar sempre seguindo os protocolos de segurança.

Reuniões de PIA e outras solicitadas foram realizadas por ferramentas eletrônicas como Teams. Encaminhamentos continuaram a ser enviados para Cras e Creas e outras políticas públicas.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

A Osc não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos das crianças e adolescentes com excelência, sempre em contato com o Cras e Creas para atendimentos integrados.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 12 de maio de 2022, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.

**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:**

11/02/2022 – R\$90.000,00      Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058

Rendimento de aplicação financeira: 0,00, não informado

Repasso realizado pela parceria: R\$90.000,00 acrescido de recurso próprio no valor de R\$3,43, totalizando gastos no valor de R\$90.003,43 com recursos humanos, material de consumo, serviço de terceiros, utilidades publica, e outras despesas. Não foi informado os rendimentos financeiros.

**III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em março de 2022, os gastos começaram a ser efetuados em fevereiro de 2022 e a prestação final foi entregue antes do termino de vigência do Termo.

Como apontamentos a entidade deixou de apresentar os rendimentos financeiros e deverá o departamento financeiro analisar essa situação para possível sanção por ausência de comprovação, a prestação foi comprovada com extratos mensalmente e não foi desviado



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

#### **IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.**

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$90.000,00. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$3,43 de recurso próprio.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

#### **V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em março de 2022 o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.

#### **VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.**

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso municipal se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 13 crianças/adolescentes. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infra estrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (municipal), atingindo os resultados previstos e as metas propostas, sendo a única entidade de abrigo para crianças e adolescentes no município.





## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de abrigo para criança e adolescente e o serviço é de grande relevância dentro do município, onde toda a rede protetiva da criança e adolescente é referência para o serviço e segundo pesquisas de satisfação dentro e fora da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos, preservando a sua individualidade e proteção seguindo o ECA.

### **VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 014/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

\*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

### **VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. O repasse foi parcela única a qual a entidade Proacle apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria, somente não apresentou os rendimentos da conta bancária mensalmente e anualmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida





## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

**IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.**

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

**X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.**

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 296/2022.

**XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

**XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 014/2022, durante o período de 02 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
  - O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é único.
  - A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;
- É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.**

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em 12/05/22 e foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional para o atendimento prestado e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado com qualidade.

**Conclusão:** O Proacle, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 014/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), correspondente a parcela única em janeiro do exercício de 2022, mais recursos próprios, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$90.003,43 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 014/2022 com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 296/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente, porem deixou de apresentar os rendimentos de aplicação financeira da conta 29.785-2 e essa questão deverá ser analisada pelo Departamento de Contabilidade.

São Joaquim da Barra, 09 de junho de 2022.

  
Maria Angelica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 296/2022*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3368/2021*

*Termo de Colaboração nº 0014/2022*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar e Esperança - PROACLE, referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade abrigo – serviço de proteção social especial de alta complexidade, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**